



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ.: 45.339.363/0001-94

“A CAPITAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA”

**GABINETE DO PREFEITO**

Porto Ferreira

Ofício nº 593/2017-GP.

Porto Ferreira, 22 de junho de 2017.

Exmo Sr.  
MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO  
D.D. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 283/2017

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, seguem anexas informações do Sr. Antonio Roberto Diniz, Secretário de Gestão e do Secretário de Cultura, Sr. Renan Fernando Freitas Arnoni.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito Municipal

Praça Cornélio Procópio nº 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13.660-000

Fones: 3589- 5216 / 3589- 5203 / 3589-5201 / Fax: 3589-1444

Página 1/1

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)

[gabinete2@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete2@portoferreira.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETÁRIA DE GESTÃO**  
**(19) 3589-5268**  
**roberto.diniz@portoferreira.sp.gov.br**

---

Porto Ferreira, 21 de junho de 2017.

**Memo. nº. 086/2017 – SG**

**AO SENHOR MARCOS ANDRÉ PEREIRA SILVA**  
**ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Em resposta ao Requerimento nº 283/2017, do vereador Sergio Rodrigo de Oliveira, encaminho o anexo Memorando nº SG/DLC-048/2017, da Sra. Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, por meio do qual são apresentadas as informações pertinentes..

Atenciosamente,

**ROBERTO ANTONIO DINIZ**  
**SECRETÁRIO GESTÃO**



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
*Estado de São Paulo*  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**MEMORANDO Nº SG/DLC/048/2017**

Porto Ferreira, 20 de junho de 2017

Ilmo. Sr.  
Roberto Antonio Diniz  
Secretário de Gestão

**Ref.: Memorando 309/2017-AAL**

Em resposta ao memorando acima que encaminhou o Requerimento da Câmara Municipal de nº 283/2017 subscrito pelo nobre edil Senhor Sérgio Rodrigo de Oliveira, cumpre-me informar que:

**01** – Esta Divisão não possui até a presente data qualquer procedimento licitatório em andamento para aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal Cruzeiro do Sul. Porém verificando que em sua justificativa o nobre vereador refere-se a emenda parlamentar Federal, tenho a registrar que, para atendimento a referida emenda, foram realizados os procedimentos abaixo tendo por objeto a aquisição de instrumentos musicais para a Escola Livre de Música e Artes da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) **Pregão Eletrônico 21/2016:** Data prevista de abertura 24/06/2016. A pedido da então Seção de Cultura, em 16/06/2016 o processo foi suspenso em virtude de dúvidas suscitadas ao Plano de Trabalho. Em 22/06/2016, a então Prefeita Renata Anção Braga em 22/06/2016 Revogou o procedimento por razões de interesse público e perda do objeto. (cópias anexas)
  - b) **Pregão Eletrônico 07/2017:** Após adequação do Plano de Trabalho, o procedimento foi reiniciado. Em 12/04/2017 ocorreu a sessão pública. Em 18/04/2017 o procedimento foi homologado. Em 20/04/2017 a empresa PPR Instrumentos Musicais Eirelli-EPP foi contratada para fornecimento dos instrumentos. No dia 15/05/2017 a empresa vencedora protocolou processo administrativo (6190/2017) fundamentando e solicitando prorrogação do prazo de entrega e possível substituição de alguns itens. O pedido de substituição foi rejeitado conforme orientação da Procuradoria Jurídica, o contrato foi cancelado em 02/06/2017 e o procedimento encontra-se nesta Divisão para aplicação de penalidade de advertência. (cópias anexas)
  - c) **Pregão Eletrônico 16/2017:** Após o cancelamento do Contrato acima, na mesma data foi iniciado o procedimento licitatório com abertura prevista para o dia 30/06/2017. (cópias anexas)
- 02)** Esta Divisão não tem conhecimento desta informação.

  
*Carla Renata Hissnauer*  
Chefe de Divisão



**Município de Porto Ferreira**  
**Departamento Municipal de Administração**  
**Divisão de Suprimentos**

Praça Cornélio Procópio, 90 – Estado de São Paulo  
CEP: 13660-000 – Fone: (19) 3589-5248  
[suprimentos@portoferreira.sp.gov.br](mailto:suprimentos@portoferreira.sp.gov.br)



**DIVULGAÇÃO DE EDITAL NA INTERNET**

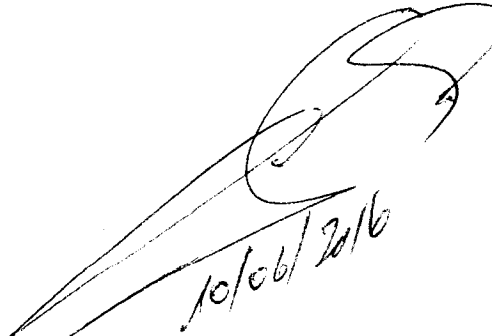
Em cumprimento ao disposto no Art. 16 do Decreto Municipal nº 140/2005, solicitei a Seção de Informática a divulgação do extrato abaixo descrito, para garantir com a maior amplitude possível o princípio da publicidade, que visa conceder a qualquer interessado as faculdades de participação e de fiscalização dos atos da licitação.

Porto Ferreira, 09 de junho de 2016.

  
**Carla R. Hissnauer de Souza**  
Chefe da Divisão de Suprimentos

**Extrato do Pregão Eletrônico nº. 021/2016.**

Processo 6.096/2016. Aquisição de Instrumentos Musicais. Sessão Pública: 24/06/2016 às 08h30m. no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital: [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br), fax (19) 3589-1773 ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Porto Ferreira, 08/06/2016. Renata Anção Braga. Prefeita

  
10/06/2016



# Município de Porto Ferreira

Departamento de Administração

Divisão de Suprimentos

Praça Cornélio Procópio, 90 – Estado de São Paulo

CEP: 13660-000 – Fone: (19) 3589-5248

[suprimentos@portoferreira.sp.gov.br](mailto:suprimentos@portoferreira.sp.gov.br)



## AFIXAÇÃO DE EDITAL NO QUADRO DE AVISOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 do Decreto Municipal nº 140/2005, solicitei a divulgação do extrato abaixo descrito, para garantir com a maior amplitude possível o princípio da publicidade, que visa conceder a qualquer interessado as faculdades de participação e de fiscalização dos atos da licitação.

Porto Ferreira, 09 de junho de 2016.

**Carla R. Hissnauer de Souza**  
Chefe de Divisão de Suprimentos

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 021/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.096/2016**

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais.

<b>RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.</b>	
<b>Dia</b>	<b>24 de junho de 2016</b>
<b>Horários</b>	<b>Encerramento das propostas: 08h00m (oito horas)</b> <b>Sessão Pública: 08h30m. (oito horas e trinta minutos)</b>
<b>Local</b>	<b>Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – 1º andar – Sala de Reuniões.</b>

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por:
  - e-mail: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br)
  - fac-símile: (19) 3589-1773
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Porto Ferreira, 08 de junho 2016.  
RENATA ANCHÃO BRAGA  
Prefeita Municipal

Cynter Sebastião Fabbrri  
Assessor de Comunicação

10/6/16





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016

Processo Nº 17/2016

O MUNICÍPIO DE MACAUBAL/SP, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 286, de 05 de janeiro de 2016, torna público que realizará a Licitação em epígrafe no dia 11 de julho de 2016 (segunda-feira), às 14h, na sala do Setor Administrativo da sede da Prefeitura Municipal de Macaúbal/SP, situada na Praça Deputado Arlindo Antônio dos Santos, nº 235, Centro, na Cidade de Macaúbal/SP, visando à contratação de mão de obra, com o fornecimento de todo material e equipamentos necessários para a finalização da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no local situado na Rua João de Freitas Aires, Centro, área pública situada no Município de Macaúbal/SP, conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projeto arquitetônico básico, todos anexos ao edital.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.macaubal.sp.gov.br](http://www.macaubal.sp.gov.br), no link "Licitação, Pregão e Edital" e/ou impresso mediante solicitação, no Departamento de Licitações do Município de Macaúbal/SP, no endereço situado na Praça Deputado Arlindo Antônio dos Santos, nº 235, Macaúbal/SP. Fone: 17-3874-1183, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 15h, mediante o pagamento dos custos referentes ao fornecimento do edital, limitados ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8666/1993 e do Decreto Municipal nº 63, de 03 de julho de 2014. As características mínimas do objeto estão detalhadas no ANEXO 1 - Termo de referência, parte integrante do Edital.

Macaúbal-SP, 12 de junho de 2016.  
DORIVALDO BOTELHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

PA 10351/15. Objeto: contratação de Parceria Público Privada para a prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no município de Mauá. Abertura: 25/07/16 às 09:00hs. O edital encontra-se disponível no Depº de Compras, no Paço Municipal e no site [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br). Inf: (11) 4512-7825.

Mauá-SP, 9 de junho de 2016.  
EDUARDO MONTEIRO PACHECO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

PROCESSO Nº 015/2016 - D.A. - D.C.L. LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL. Objeto: Contratação de empresa para execução de Construção do CAPS - (Centro de Atenção Psicossocial) localizado na Rua Dos Galavotti esquina com a Avenida José Navegante, Bairro Jardim Karina II - Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empacado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros. Extrato da Ata de Deliberação da Comissão Permanente de Licitação Empresas participantes: CONSTRUTORA MAXFOX LTDA, CONSTRUTORA RIO OBRAS COMERCIO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, COMARGA CONSTRUTORA LTDA, STOCCO & ZIMMERMANN LTDA, J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA, PLANA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, UNICON OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA, JOMCA CONSTRUÇÕES - EIRELI - ME, DECONSTRI CONSTRUTORA LTDA, FOCO CONSULT ENGENHARIA LTDA, GYM CONSTRUTORA LTDA, FORSAITI COMERCIAL TÉCNICA LTDA. A Comissão por unanimidade de seus membros resolveu acolher o pedido de Recurso Administrativo apresentado, habilitando a empresa Stocco & Zimmermann Ltda, por estar com o grau de endividamento atendendo ao estabelecido no edital (item 3.2.6.2.2.), visto que, se contrário fosse, a decisão obviamente inviabilizaria à justa concorrência. Por contrário, em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, decide pelo prosseguimento do presente certame, engendando para o dia 23 de junho de 2016, às 09h30m, a abertura do Envelope 2 "Proposta", caso não sejam apresentados demais recursos ou questionamentos.

Mirassol-SP, 9 de junho de 2016.  
JOSÉ RICCI JUNIOR  
Prefeito

ADNAEL ALVES DA COSTA NETO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBUCA

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - Objeto: aquisição de mobiliário, eletrodoméstico e peças para playground, para creche Proinfância-tipo B, localizada no bairro Vila Nova, município de Mombuca, nos termos do convênio nº 830089/2007, celebrado com FN-DE/MEC. Contratadas: All Work Comercial Eireli. Valor do Contrato: R\$ 15.151,00; A.C. dos Santos Móveis - ME. Valor do Contrato: R\$

10.166,00; C16 Casa de Negócios Ltda. - ME. Valor do Contrato: R\$ 2.734,00; Sudeste Ind. Com. de Móveis Escolares Ltda. Valor do Contrato: R\$ 34.428,00; 3º Comércio de Equipamentos Informática Ltda. Valor do Contrato: R\$ 11.486,00; Tecnóveis Móveis e Equipamentos Ltda EPP. Valor do Contrato: R\$ 7.534,00; Acosta Quadri e Cia ME. Valor do Contrato: R\$ 26.643,00; Felipe Moisés Garcia - ME. Valor do Contrato: R\$ 7.123,00; Geflex Ind. E Com. de Moveis Ltda. Valor do Contrato: R\$ 7.668,00; Nova ML Distribuição Ltda. Valor do Contrato: R\$ 5.332,00 e Prime Negócios Ltda. ME. Valor do Contrato: 8.328,00. Data dos Contratos: 17/05/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Objeto: serviços de execução de trevo e recupe em trecho da Rua XV de Novembro, incluindo fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, no Município de MOMBUCA/SP, conforme especificações e quantitativos estimados no ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA. Homologo o Parecer da Comissão Permanente de Licitações. Adjudicando a empresa Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda, a execução do objeto da Tomada de Preços nº 02/2016, obedecidos os preços e todas as condições estipuladas no edital correspondente e legislação pertinente.

Mombuca-SP, 8 de junho de 2016.  
MARIA RUTH BELLANGA DE OLIVEIRA  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ONDA VERDE

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Presencial 015/2016 - Objeto: Aquisição de implementos agrícolas - Contratante: Prefeitura Municipal de Onda Verde - Contratado: L.C. BENITTEZ & CIA LTDA - ME. - Vigência: 60 dias - Valor: R\$ 20.300,00 - Recursos: Depº. Mun. de Agricultura - Assinatura: 01/06/2016.

Pregão Presencial 016/2016 - Objeto: Aquisição de implementos agrícolas - Contratante: Prefeitura Municipal de Onda Verde - Contratado: L.C. BENITTEZ & CIA LTDA - ME. - Vigência: 60 dias - Valor: R\$ 15.440,00; MARTINI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - Valor: R\$ 19.980,00 - Recursos: Depº. Mun. de Agricultura - Assinatura: 01/06/2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Processo Nº 22/16

Encontra-se aberto nesta municipalidade o Pregão (Presencial) acima citado para aquisição de equipamentos e mobiliários para a Creche - Escola (PROINFANCIA), conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201600441, Convênio Nº 700031/2011. Processo Nº 23400.008050/2010-16 do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme descritivo, constante do edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia 27 de junho de 2016, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das 09:00 horas. O prazo para credenciamento transcorrerá imprerivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste se dará a abertura de envelopes das propostas, interposição de lances e demais. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Avenida dos Bandeirantes, 2255, Jardim Sarinha II, pelo telefone (17) 3843 3850, bem como no site [www.ouroeste.sp.gov.br](http://www.ouroeste.sp.gov.br)

Ouroeste-SP, 9 de junho de 2016.  
SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Encontra-se aberta no Depº. de Licitações, Contratos e Aditivos do Município de Pedreira/SP, a tomada de preços Nº 02/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, que trata da contratação de pessoa jurídica por empreita global (fornecimento do materiais, equipamentos e mão de obra necessários), para a execução de serviços de reforma de calçadas e implantação de lombotaxas em diversas ruas do Município. A abertura dos envelopes ocorrerá às 9h30 do dia 01/07/2016. O Edital e seus anexos em inteiro teor estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 09/06/2016, de 2ª a 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das 10h às 15h, no Setor de Protocolo deste Município, situado na Praça Epitácio Pessoa, 03 - Centro, na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 1,00 (um real), onde será fornecido 01 (um) CD Rom que conterá o Edital e os seus anexos ou pelo site do Município, através do Portal [www.pedreira.sp.gov.br](http://www.pedreira.sp.gov.br), no link LICITAÇÕES, gratuitamente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depº. de Licitações, Contratos e Aditivos, das 8h, às 12h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (19) 3893-3522, ramais 208, 218 ou 221.

ALEXANDRE PATRUSSE DE SOUZA  
Diretor de Licitações, Contratos e Aditivos

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2016

Processo Licitatório Nº 18/2016 - Concorrência Nº 04/2016 - contratação de pessoa jurídica por empreita global (fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários), para a construção de Creche Escola padrão fdc, a ser edificada na Rua João Luis Aivaranga, s/nº, loteamento Vale Verde I, no Município de Pedreira/SP. Venho por meio deste, informar A SUSPENSÃO do Processo Licitatório em epígrafe, tendo em vista o pedido de impugnação protocolizado pela pessoa jurídica CONSTRUTORA TERRUEL LTDA. Tal apontamento se trata de questão de ordem técnica, e posteriormente jurídica, e como estamos às vésperas da sessão, sem tempo hábil para resposta, o processo ficará suspenso até apreciação final.

Pedreira-SP, 9 de junho de 2016.  
CARLOS EVANDRO FOLLO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 85/2016

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão nº 085/2016, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de diagnóstico, ressonância e tomografia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações. A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 24/06/2016, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site [www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br).

PREGÃO Nº 86/2016

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Pitangueiras, estado de São Paulo, o pregão nº 086/2016, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exame anatomopatológico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, conforme condições, datas e horários, constantes no presente Edital de Licitações. A sessão de processamento do pregão será realizada na sala do Departamento de Licitações, iniciando-se no dia 24/06/2016, às 14:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados, na sede da prefeitura municipal de pitangueiras, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site [www.pitangueiras.sp.gov.br](http://www.pitangueiras.sp.gov.br).

JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016

Processo 6.180/2016. Aquisição de Veículos Automotores. Sessão Pública: 23/06/2016 às 08h30m, no endereço eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Edital: [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](http://pregao@portoferreira.sp.gov.br), fax (19) 3589-1773 ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

Processo 6.096/2016. Aquisição de Instrumentos Musicais. Sessão Pública: 24/06/2016 às 08h30m, no endereço eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Edital: [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](http://pregao@portoferreira.sp.gov.br), fax (19) 3589-1773 ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

Porto Ferreira-SP, 8 de junho de 2016.  
RENATA ANCHÃO BRAGA  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PRESIDENTE PRUDENTEAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 104/2016 MODALIDADE: pregão presencial OBJETO: aquisição de medicamentos ENCERRAMENTO: às 08:30 hs do dia 27/06/2016 ABERTURA: às 08:30hs do dia 27/06/2016 CADASTRAMENTO: até dia 24/06/2016 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marecondes, 1300, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO [www.presidenteprodente.sp.gov.br](http://www.presidenteprodente.sp.gov.br)

Presidente Prudente-SP, 9 de junho de 2016.  
WALNER SILVESTRE  
Licitação do Depº. Compras

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Matéria Oficial

**GABINETE:**  
 Titular: SORAIA LÚZIA PEREZANIZA - RG nº 19.280.041-3  
 Suplente: RITA DE CÁSSIA RIBALDO COSTA - RG nº 13.867.371-8

**PROCURADORIA GERAL:**  
 Titular: ROSANA ISABEL PINHEIRO - RG nº 12.814.374  
 Suplente: EVANDRA CRISTINA ARANTES ANAIA - RG nº 18.423.598-4

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS:**  
 Titular: DENILSON BRUNO BARBOZA DE OLIVEIRA - RG nº 46.056.714-7  
 Suplente: MARCO AURÉLIO RODRIGUES DA SILVA - RG nº 33.334.841-2

**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:**  
 Titular: FERNANDA MARA STOCCO - RG nº 25.593.562-5  
 Suplente: HELENS CRISTINA LOPES BEZERRA - RG nº 10.077.979-40

- MEMBROS DA SUBCOMISSÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL:

Ferreira, 08/06/2016. Renata Anção Braga. Prefeita

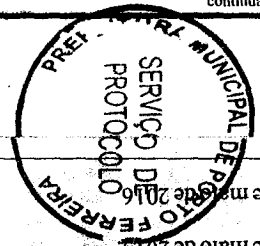
### Extrato do Pregão Eletrônico nº. 021/2016.

Processo 6.096/2016. Aquisição de Instrumentos Musicais. Sessão Pública: 24/06/2016 às 08h30m. no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital: [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).  
 Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br), fax (19) 3589-1773 ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).  
 Ferreira, 08/06/2016, Renata Anção Braga. Prefeita

### Extrato do Termo de Ratificação - Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2016

Processo: 5879/2016. A Prefeita de Porto Ferreira - SP, RATIFICA, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação proposta, fundamentada no inciso III do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e Autoriza a contratação da empresa Exclusive Space Promoção e Eventos Ltda. - Me, CNPJ 10.532.792/0001-07. Objeto:

continua na próxima pagina



ERRATA DA PORTARIA Nº 163, DE 18 DE MAIO DE 2016, PUBLICADA NA  
 EDIÇÃO DE 20 DE MAIO DE 2016, NO JORNAL DO PORTO - PAGINA 14;

Este documento foi  
 cópia do original as  
 original, acesse o site  
 código 808000E.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(A) Sr. Diretor da Imprensa Local de Porto Ferreira

PORTARIA Nº 178, DE 30 DE MAIO DE 2016,  
 “DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR”.

Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Exonerar a pedido, nos termos do Processo Administrativo nº 17/2015, o Sr. ALAN JOÃO ORLANDO, portador do RG nº 28.143.701-4 e CPF nº 386.797.788-77, do cargo de Chefe de Seção de Cultura, a partir de 2 de junho de 2016.  
 De-se ciência aos interessados.  
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Município de Porto Ferreira aos 30 de maio de 2016.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**“DEPARTAMENTO DE CULTURA”**



Porto Ferreira, 16 de Junho de 2016.

**Srª. Carla Renata Hissnauer de Souza**  
**Chefe de Divisão de Suprimentos**  
**Seção de Licitação**

**Ofício nº 042/2016**

**Ofício**

Venho através deste solicitar a suspensão temporária do Pregão Eletrônico nº 21, para a obtenção de recursos para aquisição de instrumentos musicais, da proposta nº 047419/2015 tendo o Ministério da Cultura como concedente e o Município de Porto Ferreira – SP como interessado. Em virtude de dúvidas que surgiram em relação ao Plano de Trabalho e ao objeto licitado.

Sem mais para o momento, meus agradecimento

**Fausto José de Lara**  
**Chefe Designado da Seção de Cultura**



**Município de Porto Ferreira**  
**Gabinete da Prefeita**  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Estado de São Paulo  
Fones: (0\*\*19) 3589-5200  
CNPJ: 45.339.363/0001-94



**Processo: 6.096/2016**  
**Pregão Eletrônico nº 21/2016**

**Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais para o Departamento de Cultura.

## **TERMO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Porto Ferreira – SP, no uso de suas atribuições legais, fundamentada nos elementos constantes do processo licitatório em epígrafe e com fulcro no artigo 49 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, decide **REVOGÁ-LO**, por razões de interesse público e na consequente perda de seu objeto.

Dê ciência aos interessados.

Porto Ferreira, 22 de junho de 2016

  
**Renata Anção Braga**  
Prefeita



PORTO FERREIRA

# Município de Porto Ferreira

Departamento de Administração

Divisão de Suprimentos

Praça Cornélio Procópio, 90 – Estado de São Paulo

CEP: 13660-000 – Fone: (19) 3589-5248

[licitacoes@portoferreira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@portoferreira.sp.gov.br)

## AFIXAÇÃO DE EDITAL NO QUADRO DE AVISOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 do Decreto Municipal nº 140/2005, solicitei a divulgação do extrato abaixo descrito, para garantir com a maior amplitude possível o princípio da publicidade, que visa conceder a qualquer interessado as faculdades de participação e de fiscalização dos atos da licitação.

Porto Ferreira, 30 de março de 2017

  
**Carla R. Hissnauer de Souza**  
Chefe de Divisão de Suprimentos

**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.910/2017**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E MEI**

*Alinea I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2000 atualizada pela Lei Complementar 147/2014*

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais.

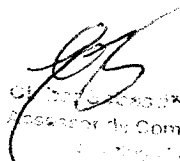
<b>.ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA, INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS E LOCAL</b>	
<b>Dia</b>	<b>12 de abril de 2017</b>
<b>Horários</b>	<b>Encerramento das propostas: 08h00m (oito horas)</b> <b>Sessão Pública: 08h30m. (oito horas e trinta minutos)</b>
<b>Local</b>	<b><a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> - "Acesso Identificado".</b>

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por e-mail:
  - [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br)
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Porto Ferreira, 29 de março 2017  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito

  
Chefe de Divisão de Comunicação

30/3/17



**Município de Porto Ferreira**  
**Departamento de Administração**  
**Divisão de Suprimentos**  
Praça Cornélio Procópio, 90 – Estado de São Paulo  
CEP: 13660-000 – Fone: (19) 3589-5248  
[licitacoes@portoferreira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@portoferreira.sp.gov.br)

## **DIVULGAÇÃO DE EDITAL NA INTERNET**

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 do Decreto Municipal nº 140/2005, solicitei a Seção de Informática a divulgação do extrato abaixo descrito, para garantir com a maior amplitude possível o princípio da publicidade, que visa conceder a qualquer interessado as faculdades de participação e de fiscalização dos atos da licitação.

Porto Ferreira, 30 de março de 2017

**Carla R. Hissnauer de Souza**  
Chefe de Divisão de Suprimentos

### **Extrato do Pregão Eletrônico nº. 07/2017**

Processo 3.910/2017 destinado a aquisição de instrumentos musicais. Sessão Pública: 12/04/2017 às 08h30m. no endereço eletrônico [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Edital e Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) ou [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Porto Ferreira, 29/03/2017. Rômulo Luís de Lima Ripa - Prefeito.

30/03/17  
**Roberto Antonio Diniz**  
Diretor do Departamento de Administração  
CPF: 968.634.398-91





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

TP 002/17; PA 9512/16; Objeto: Contratação de empresa para execução da reforma da quadra de esportes e praça de lazer na Avenida Victorio Brizante, 723, CEP 09320-490. Abertura: 25/04/17 às 09hs.

O edital encontra-se disponível no site [www.maua.sp.gov.br](http://www.maua.sp.gov.br). Inf: (11) 4512-7825.

Mauá 30 de março de 2017

WILSON AUGUSTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017.

Processo nº 393/2017.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e equipamentos para execução de serviços de tapa-buracos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Sessão de processamento do Pregão, recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação": 13 de abril de 2017, às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Travessa Vereador Abraão Abujamra, nº 70, fundos, Centro.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Diretoria de Suprimento da Prefeitura Municipal de Ourinhos, sito à Rua Euclides da Cunha, nº 522, Centro, no horário comercial, no site da Prefeitura ([www.ourinhos.sp.gov.br](http://www.ourinhos.sp.gov.br)) no link licitações ou mediante requerimento da empresa enviado via e-mail para [licitacoes@ourinhos.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ourinhos.sp.gov.br), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos na mencionada Diretoria ou através do telefone (14) 3302-6000 - ramais 6076 / 6123.

Ourinhos, 29 de março de 2017.  
LUCAS POCAY ALVES DA SILVA,  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS  
PAULISTAAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2017

Processo nº 363/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Objeto: Mecanização Agrícola - Aquisição de 01 (um) caminhão tipo prancha e de 01 (um) guincho agrícola (guindaste hidráulico), conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência integrante do edital. O Prefeito Municipal Sr. Sergio Fornasier, homologou para as empresas: Marka Veículos Ltda o item nº 01 - R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil) e para RDM Indústria e Comercio de Maquinas Ltda o item nº 2 R\$ 42.680,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Pedrinhas Paulista, 16 de março de 2017.  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2017

Processo Administrativo nº 029/2017. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Período de entrega dos documentos de habilitação e dos projetos de venda: de 03 de abril de 2017 até às 09:30 horas do dia 05 de maio de 2017. Data da sessão: 05 de maio de 2017, às 09:30 horas. Edital completo poderá ser retirado no balcão da seção de licitações e compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, sito à Rua Cruzeiro do Sul, n. 225, Centro, em dias úteis, das 9h00m às 11h30m e das 13h00m às 16h00m horas. Informações (11) 4018.4310, e estará disponível também no site [www.pinhazinho.sp.gov.br](http://www.pinhazinho.sp.gov.br).

Pinhalzinho, 30 de março de 2017  
BENEDITO LAURO DE LIMA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017

A Prefeitura Municipal de Piquete, através de seu Pregoeiro, ADEILDO THOME CORREA, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017, Processo Administrativo nº 011/2017, sendo o critério de julgamento das propostas pelo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de equipamento para a Secretaria da Saúde do município de Piquete, conforme descrito no edital. Informações do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piquete e pelo Telefone (12) 3156 1000, por e-mail: [licitacao@piquete.sp.gov.br](mailto:licitacao@piquete.sp.gov.br), no horário das 10 horas às 17 horas. Sessão de abertura para recebimento das propostas.

DATA: 06/04/2017

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Julgadora de Licitações, localizada no endereço sito à Praça D. Pedro I, nº 88, Vila Celeste, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012 / 2017

A Prefeitura Municipal de Piquete, através de seu Pregoeiro, ADEILDO THOME CORREA, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017, sendo o critério de julgamento das propostas por menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos para a Secretaria da Saúde do município de Piquete, conforme descrito no edital.

Informações do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piquete e pelo Telefone (12) 3156 1000, por e-mail: [licitacao@piquete.sp.gov.br](mailto:licitacao@piquete.sp.gov.br), no horário das 10 horas às 17 horas.

Sessão de abertura para recebimento das propostas.

DATA: 10/04/2017

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Sala de Reunião da Comissão Julgadora de Licitações, localizada no endereço sito à Praça D. Pedro I, nº 88, Vila Celeste, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo.

Piquete, 24 de março de 2017.  
ADEILDO THOME CORREA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017

Processo 3.910/2017 destinado a aquisição de instrumentos musicais. Sessão Pública: 12/04/2017 às 08h30m, no endereço eletrônico [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br). Edital e Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) ou [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
PRUDENTE

## EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente Interessada: Secretaria de Assistência Social Dispensa de Licitação - processo 9.020/2007 Objeto: aquisição de materiais de limpeza para uso nos projetos sociais Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente Interessada: Secretaria de Assistência Social Dispensa de Licitação - processo 3.797/2007 Objeto: treinamento/capacitação para cozinheiras e auxiliares de cozinhas, que atuam nos programas sociais Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666-93.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente Edital: 46/2017 Modalidade: pregão presencial Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para projetos sociais Encerramento: às: 08:30 hs do dia 24/04/2017 Abertura: às 08:30 hs do dia 24/04/2017 Cadastro: até dia 20/04/2017 Informações: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro Telefones: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 Site Eletrônico do Município [www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Presidente Prudente, 30 de março de 2017.  
WALNER SILVESTRE  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Registro - Pregão Presencial nº 012/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSOS LIVRES E GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, VISANDO A EXECUÇÃO DE OFICINAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAIS/ARTÍSTICAS, ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO. NO MUNICÍPIO DE REGISTRO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. IMPORTANTE: Recebimento da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e envelopes de proposta e habilitação: Até o dia 13/04/2017. CREDENCIAMENTO: Início às 09h00min do dia 13/04/2017. TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO: Se dará com a abertura do primeiro Envelope - Proposta de Preços, com início previsto para as 09h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados. INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 13/04/2017. Formalização de consultas: Pelo telefone (13) 3828-1061 ou pelo e-mail [rafael.adm@registro.sp.gov.br](mailto:rafael.adm@registro.sp.gov.br). O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Registro [www.registro.sp.gov.br](http://www.registro.sp.gov.br), opção "Editais e Licitações".

Registro, 30 de março de 2017.

LUCIANO MIYASHITA  
Secretário  
Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
DO RIO PARDODESPACHO DO PREFEITO  
Em 30 de março de 2017

Pregão nº 10/2017

Considerando o parecer jurídico de fls. 213, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresetados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração. Homólogo o julgamento efetuado pela Pregoeira e Comissão de Apoio conforme descrito em ata, à fls. 324 a 325, e, em consequência Adjudico o objeto ora licitado a licitante vencedora - Cacau Moreno Indústria e Comércio de Chocolates Eireli - ME e Gobeche Indústria e Comércio de Chocolates LTDA - ME.

OTACILE PARRAS ASSIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente à Tomada de Preço 02/2016, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de reapecamento asfáltico com CBUQ em diversas ruas do município sendo elas: ITEM 01- Rua Frediano Colli com 4.155,67m2 de área no trecho compreendido entre as Ruas José Caminhoto e Rua Major Gabriel Botelho e Rua Major Gabriel Botelho com 3.370,64m2 de área compreendido entre as ruas Fernando Souza Santos e Rua José Cid, com execução de reapecamento asfáltico com C.B.U.Q. num total 7.526,31m², referente ao Contrato de repasse n.º 203/2016/CASA CIVIL, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos com amparo na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Dec. Municipal 78/2003, que será reaberto com as entregas dos envelopes ocorrendo no dia 19 de abril de 2017, às 09h00min. maiores informações e retirada do edital no Dep.º de Compras, sito à Pça. Dep. Leônidas Camarinha, 340, centro, no site: [www.santacruzriopardo.sp.gov.br](http://www.santacruzriopardo.sp.gov.br) ou pelo telefone (14) 3332-4000 - ramal 239.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de março de 2017.  
PATRICIA GAZOLA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
DO PASSA QUATROAVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2017

Processo: 561/17 Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro. SP - Objeto: Aquisição de veículo automotor tipo seden, zero quilometro, quatro portas, ano/modelo 2017/2017, capacidade para cinco ocupantes, cor branca, motor a partir de 1,4 cc, (cm³), destinado a Vigilância Sanitária, com todos os acessórios obrigatórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito Brasileiro e resoluções do Contran. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

Matéria Oficial

Dr. Carlindo Valeriani, 320 - Centro, no valor de R\$ 67.500,00. Porto Ferreira, 24/03/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

30/03/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

**Extrato do Pregão Eletrônico nº 07/2017**

Processo 3.910/2017 destinado a aquisição de instrumentos musicais. Sessão Pública: 12/04/2017 às 08h30m. no endereço eletrônico [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Edital e Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) ou [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Porto Ferreira, 29/03/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

**Extrato do Pregão Presencial Nº 16/2017**

Processo 3.526/2017, destinado ao Registro de Preços para realização de hidrojateamento e sucção de galerias pluviais. Sessão pública: 08h30m. do dia 17/04/2017. Edital e esclarecimentos: [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br), no link licitações, [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br). Porto Ferreira, 29/03/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa

**Extrato do Pregão Presencial Nº 17/2017**

Processo 2.984/2017 destinado ao Registro de Preço para aquisição de troféus, taças e medalhas para premiações esportivas. Sessão pública: 08h30m. do dia 20/04/2017. Edital e esclarecimentos: [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br), no link licitações, [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br). Porto Ferreira, 29/03/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa

**Extrato de Suspensão do Pregão Eletrônico 06/2017**

Processo nº 3.397/2017 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar, pneus e acessórios para veículos e máquinas. Comunicamos a SUSPENSÃO da sessão pública da licitação acima inicialmente designada para as 08h30m. do dia 30 de março de 2017. Nova data e horário serão comunicados através de republicação do processo licitatório ora suspenso. Para maiores informações fone (19) 3589-5246 ou pelo site [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br). Porto Ferreira, 29/03/2017. Carla Renata Hissnauer de Souza - Chefe de Divisão de Suprimentos

**Extrato do Pregão Eletrônico nº 06/2017**

Processo 3.397/2017 destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar, pneus e acessórios para veículos e máquinas. Sessão Pública: 12/04/2017 às 08h30m. no endereço eletrônico [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Edital e Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) ou [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br). Porto Ferreira, 29/03/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

**Ratificação de Dispensa de Licitação - Processo nº 23/2017**

Objeto: Locação de um imóvel comercial constituído de um salão e o respectivo terreno, situado à Rua João Mutinelli nº 575/585, Centro, em Porto Ferreira-SP, cadastrado na Prefeitura Municipal local sob a identificação cadastral nº 0001-0710-0003, para instalação e funcionamento do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. A vista do contido neste processo administrativo, ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações, as hipóteses de Dispensa de Licitação proposta nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, e autorizo a contratação de Waldenice Aparecida Zuffo - CPF.: 866.908.768/53, Walnice Helena Zuffo - CPF.:

**Extrato do Termo de Aditamento nº 027/2017**

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº 097/2016. Tomada de Preços nº 007/2016. Processo nº 8595/2016. Objeto: Execução de obra de Recape Asfáltico em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) em 21.080m<sup>2</sup>. Contratada: Constel Construtora e Pavimentação Eireli - EPP - CNPJ 52.770.039/0001-91. Aditamento: O presente termo de aditamento visa o acréscimo de aprox. 6,97%, ou seja R\$16.203,77, no item 02 do objeto do referido contrato, em virtude de reprogramação do convênio: 1.030.292-90/2016 Ministério das Cidades, que passa a ter o valor de R\$248.333,33. Em virtude do acréscimo no item 02 do objeto, o valor do contrato, fica acrescido em aprox. 3,49%, passando seu valor a ser de R\$496.641,00. Data assinatura: 30/03/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

**Extrato do Contrato nº 035/2017**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 - Credenciamento nº 002/2017. Processo nº 1415/2017. Objeto: Credenciamento de exames laboratoriais em atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde - S.U.S. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Portolab Ltda. - CNPJ 66.833.260/0001-56. Valor: R\$ 62.500,00. Vigência: 06 meses. Porto Ferreira, 28/03/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

**Extrato do Contrato nº 036/2017**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 - Credenciamento nº 002/2017. Processo nº 1415/2017. Objeto: Credenciamento de exames laboratoriais em atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde - S.U.S. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Laboratório São Marcos S/S Ltda. Mé - CNPJ 51.056.661/0001-70. Valor: R\$ 62.500,00. Vigência: 06 meses. Porto Ferreira, 28/03/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

**Extrato do Contrato nº 037/2017**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 - Credenciamento nº 002/2017. Processo nº 1415/2017. Objeto: Credenciamento de exames laboratoriais em atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde - S.U.S. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Prev-Lab S/S Ltda. - CNPJ 06.063.773/0001-01. Valor: R\$ 62.500,00. Vigência: 06 meses. Porto Ferreira, 28/03/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

**Extrato do Contrato nº 038/2017**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017 - Credenciamento nº 002/2017. Processo nº 1415/2017. Objeto: Credenciamento de exames laboratoriais em atendimento a pacientes do Sistema Único de Saúde - S.U.S. Contratante: Município de Porto Ferreira - CNPJ 45.339.363/0001-94. Contratada: Laboratório Santa Lydia Ltda. - CNPJ 55.347.116/0001-93. Valor: R\$ 62.500,00. Vigência: 06 meses. Porto Ferreira, 28/03/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA  
SECRETARIA DE GESTÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Processo nº 3910/2017  
Pregão Presencial nº. 07/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Sra. Carla Renata Hissnauer, na qualidade de Autoridade Competente em exercício, e por delegação de competência prevista no inciso V do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 141/05, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo da licitação em epígrafe, e considerando a inexistência de recurso contra os atos da Pregoeira, em conformidade com o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 **HOMOLOGA** os atos do procedimento licitatório, em conformidade ao decreto nº. 80/2013, com fulcro no inciso XXII, do Art. 4 da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei 147/2014, acolhendo o julgamento da Pregoeira, Sra. Cláudia Fernanda Hissnauer, para a empresa abaixo discriminada:

Item	Qtde	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	04	Bombardino Euphonium 4 pisto c/Bag	Quasar	R\$ 1.948,00	R\$ 7.792,00
02	03	Flauta Transversal do c/este	Magnum	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
03	01	Trompete Picolo Sib Laqueado c/ Bag	Quasar	R\$ 910,00	R\$ 910,00
04	09	Trompete Sib	BM	R\$ 550,00	R\$ 4.950,00
05	02	Souzafone Sib	Quasar	R\$ 7.750,00	R\$ 15.500,00

Autorizando a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato ou retirada de termos equivalentes, com fulcro no inciso XXII, do art. 4, da Lei Federal nº. 10.520/02.

Porto Ferreira, 18 de abril de 2017.

  
**Carla Renata Hissnauer**  
Autoridade Competente





**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**CONTRATO Nº. 043/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA E A EMPRESA PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.**

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.339.363/0001-94, sediada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13660-000, telefone geral (19) 3589-5200, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33.

**CONTRATADA:** **PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.211.006/0001-36, com sede na Rua 1136, n.º 644 - Quadra 244, Lote 19, Sala 01 - Setor Marista, Goiânia, GO, CEP 74.180-150, telefone (62) 3594-3176, email: pprmusical@gmail.com, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela procuradora, **PRISCILA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 4212208 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.326.121-67.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO**

O presente contrato fundamenta-se:

- I - no Pregão (Eletrônico) n.º 07/2016, conforme Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 140/2005;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
  - a) constem no Processo Administrativo n.º 3.910/2017
  - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações da Lei Federal n.º 8.666/93;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS**

Este contrato tem por objeto a aquisição integral de instrumentos musicais para a Escola Livre de Música, conforme descrições contidas no Termo de Referência.

**Subcláusula primeira.** As especificações técnicas e demais consignações constantes do processo n.º 3.910/2017 aderem a este contrato e dele fazem parte independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total deste contrato é **RS 30.562,00** (Trinta mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

**Subcláusula primeira.** Os preços unitários e totais estão discriminados na Tabela de Preço abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QTD	UNID	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Bombardino Euphonium 4 pisto c/Bag	Quasar	04	UN	RS 1.948,00	RS 7.792,00
02	Flauta Transversal do c/este	Magnum	03	UN	RS 470,00	RS 1.410,00
03	Trompete Pícolo Sib Laqueado c/ Bag	Quasar	01	UN	RS 910,00	RS 910,00
04	Trompete Sib	BM	09	UN	RS 550,00	RS 4.950,00
05	Souzafone Sib	Quasar	02	UN	RS 7.750,00	RS 15.500,00
					Total	RS 30.562,00

**Subcláusula segunda.** Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para recebê-los.

**Subcláusula primeira.** A Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- a) A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto contratual, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.

**Subcláusula segunda.** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**Subcláusula terceira.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Subcláusula quarta.** Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

Os preços serão fixos e não reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta do(s) seguinte(s) elemento(s) orçamentário(s):

		1195					01
Divisão de Cultura	12.01.00	1196	4.4.90.52.26	13.392.3006.2103	100.0187		05

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de até **30 (trinta) dias**, ou a consecução do objeto, iniciada a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO**

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

**CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**

A Contratada deverá entregar o objeto deste ajuste em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação, emitida pelo Almoxarifado Municipal.

**Subcláusula única.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS**

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo.

**Subcláusula primeira.** Os materiais serão inteiramente recusados pelos Departamentos Municipais solicitantes nas seguintes condições:

- I - caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta;

**Subcláusula segunda.** Nos casos de recusa do material, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante.

**Subcláusula terceira.** A Contratada deverá comunicar cada entrega de material ao Almoxarifado Municipal com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para permitir ao Contratante organizar-se para efetuar o recebimento, como previsto neste contrato.

**Subcláusula quarta.** Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características técnicas descritas no edital, na proposta e neste contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

**Subcláusula quinta.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Os materiais constantes neste contrato serão fiscalizados pelo Departamento Requisitante, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

**Subcláusula primeira.** Ao Departamento requisitante compete, entre outras atribuições:

- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada do equipamento;
- III - atestar o recebimento dos materiais;
- IV - protocolizar ao Prefeito Municipal os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- VI - encaminhar à Seção de Compras os documentos referentes a pagamentos (nota fiscal, com o ateste do aceite do equipamento).

**Subcláusula segunda.** A ação do Departamento requisitante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução dos objetos do presente contrato, obrigam-se a Contratada a emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os materiais objeto deste contrato nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, nos prazos e condições estabelecidos na cláusula nona;
- II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos objetos deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do equipamento empregados;
- III - facilitar ao Departamento Requisitante a vistoria aos serviços pactuados, bem como a verificação de equipamentos utilizados, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências em que se encontrarem, mesmo que de propriedade de terceiros;
- IV - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- V - obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;
- VI - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;
- VII - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VIII - respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
- IX - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- X - instalar no Almoxarifado Municipal, sito a Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, nº 653, para cada item adjudicado, em até 10 (dez) dias a contar da assinatura deste instrumento, 01 (um) sistema de abastecimento composto de bomba, mangueira e bico automático para abastecimento, cedidas em comodato.
- XI - Arcar com todas as despesas de instalação, manutenção, substituição, reparo dos equipamentos instalados e citados no subitem anterior.

**Subcláusula primeira.** Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

**Subcláusula segunda.** A Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

**Subcláusula terceira.** O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seus objetos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

**Subcláusula primeira.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**Subcláusula segunda.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

## SECRETARIA DE GESTÃO

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Subcláusula terceira.** O atraso injustificado na entrega do equipamento sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

**Subcláusula quarta.** Pela inexecução total ou parcial da compra, poderá ser aplicada ao contratado a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

**Subcláusula quinta.** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº. 62, de 22 de setembro de 1993, que a licitante declara conhecer integralmente.

**Subcláusula sexta.** A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**Subcláusula sétima.** A aplicação das penalidades não impede o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela licitante vencedora.

**Subcláusula oitava.** O material não aceito por não atender às especificações do Edital deverá ser substituído no prazo determinado, contado do recebimento da intimação, a não ocorrência da substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

**Subcláusula nona.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**Subcláusula décima.** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

**Subcláusula décima primeira.** Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Subcláusula décima segunda.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Local será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

**Subcláusula única.** A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSÃO

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

**Subcláusula primeira.** Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, a Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Subcláusula segunda.** As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da Contratante, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula terceira.** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

**Subcláusula quarta.** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**


13 - Este contrato fica vinculado ao Pregão (Eletrônico) nº 07/2016, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do Processo Administrativo n.º 3.910/2017, e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

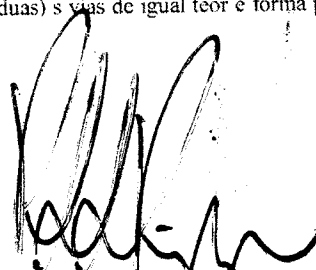
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

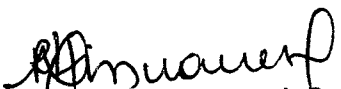
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Ferreira, SP, 20 de abril de 2017.

  
PRISCILA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
PROCURADORA  
CONTRATADA

  
RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA  
Prefeito  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

  
Caíla Renata Hissnauer de Souza  
RG 29.855.883-XSSP-SP

  
Tatiana Terossi Presoto  
RG 32.497.253-2



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94  
**CONTRATADA:** PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI – EPP – CNPJ 19.211.006/0001-36  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 043/2017 - PROCESSO Nº 3.910/2017**

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Porto Ferreira, 20 de abril de 2017.

**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** Rômulo Luís de Lima Ripa – Prefeito  
**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)  
**E-mail pessoal:** [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:** Priscila Rodrigues de Albuquerque - Procuradora  
**E-mail institucional:** [pprmusical@gmail.com](mailto:pprmusical@gmail.com)  
**E-mail pessoal:** [priscilaalbuquerque20@hotmail.com](mailto:priscilaalbuquerque20@hotmail.com)



07/2017

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo  
Comprovante de Protocolo

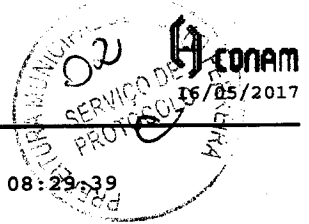
 CONAM  
16/05/2017

Ass: E - 6190 / 2017                      Data/Hora : 16/05/2017 - 08:29:39  
: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP  
ato :  
: CINEIA CRISTINA DOS SANTOS BAPTISTA  
: SOLICITAÇÕES (DIVERSAS)  
ato : SEÇÃO DE PROTOCOLO  
: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira  
Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo  
Folha de Informação



Processo : E - 6190 / 2017 Data/Hora : 16/05/2017 - 08:29:39  
 Requerente : PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP  
 Assunto : SOLICITAÇÕES (DIVERSAS)  
 Dep. Origem :  
 Departamento : SEÇÃO DE PROTOCOLO  
 Endereço Ação:  
 Histórico : PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA  
 Fls.: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira  
Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

A Secretaria de Cultura  
para ciência e manifesta-  
ção.  
PF. 16/05/17

Carla R. Hisenauer de Souza  
Chefe de Divisão de Suprimentos  
Licitações/Compras/Almox./Painm.  
RG: 29.855.883-X

A Secretaria de Cultura  
para parecer e mani-  
festação qto a legali-  
dade da prorrogação  
do prazo.  
PF., 18/05/2017.  
  
Tatiana Terossi Presoto  
RG: 32.497.253-2

a entrega  
Segue despacho encaminhado  
folha 06 referente a prorrogação  
de prazo para entrega dos instrumentos

F. G. G. G.  
16/05/17


A Divisão de Suprimentos  
muito embora o prazo  
do contrato já tenha  
acabado os editais  
(fls. 06), entendendo, SMT,  
que a descrição dos equi-



preços e os prazos  
dejam respeitadas,  
como pedradas  
no contrato.


Requer para ciência.

P.F. 22/05/17

  
Gabriel Pelegrini  
Chefe da Procuradoria  
Contenciosa  
OAB/SP 170445


A Secretaria de Cultura  
para ciência e manifesta-  
ção quanto ao dis-  
pacho da Procuradoria.

23/05/17

  
Carla R. Hiesnauer de Souza  
Chefe de Divisão de Suprimentos  
Licitações/Compras/Almox./Paím  
RG: 29.855.883-X

à licitação

ante a manifestação  
de jurídico. Solicito a  
aplicação de advertências à  
empresa fl. 2 e chamamento de  
preços relativos ao sistema.  
29/05/17

  
Renan F. Freitas Amoni  
Secretário de Cultura  
RG: 28.959.101-6

A Procuradoria  
jurídica

- 1) A empresa foi  
identificada da  
decisão conforme  
e-mail anexo.
- 2) Conforme documento  
de publicação de  
fls 17 constam as  
empresas que participam  
mas não foram  
se encontram na  
Metaparna. Bul.  
Culando todavia  
para a licitação  
em 29/05/17



Processo : E - 6190 / 2017 Data/Hora : 16/05/2017 - 08:29:39  
 Requerente : PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP  
 Assunto : SOLICITAÇÕES (DIVERSAS)  
 Dep. Origem :  
 Departamento : DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
 Endereço Ação:  
 Histórico : PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA  
 Fls.: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira  
Praça Cornélio Procópio, 90 Centro Porto Ferreira SP 13660-000

(Contrate) e não do S.R.P  
(Ata de Registro de Preço).  
Assim requer parecer  
quanto a legalidade  
do solicitado no despacho  
supra.

3) Aguardo retorno do  
processo para início da  
aplicação da penalidade  
dequintada pelo gestor do  
contrate.

P.F. 31/05/17

Carla R. Hisenauer de Souza  
Chefe de Divisão de Suprimentos  
Licitação/Compras/Almox./Patrim.  
RG. 29.855.883-X

A Divisão de Suprimentos  
A Ante;  
B Retorno meu parecer  
anterior, datado de  
22/05/17, devendo o prazo  
e especificação dos  
equipamentos obedecerem  
os termos contratuais.  
P.F. 31/05/17.

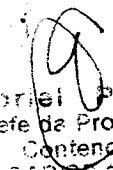
Gabriel F. Zepherini  
Chefe da Procuradoria  
Contenciosa  
OAB/SP 170445

Em tempo: com relação  
ao documento do próximo

colocado, entende-se que não há a possibilidade, pois não é o caso de revisão e nem de SRP.

Assim, opinio pela aplicacao da pena imposta pelo Secretario de Cultura, bem como a abertura de novo edital, se for o caso.

P.F. data supra.


  
Gabriel Pelegrini  
Chefe de Procuradoria  
Contenciosa  
DAE/SP 170445

A Secretaria de Cultura

Segue processo para ciência quanto ao despacho supra.  
Após retome o processo

para início da aplicação da penalidade solicitada.

P.F. 01/06/17


  
Carla R. Hissnauer de Souza  
Chefe de Divisão de Suprimentos  
Licitação/Compras/Almox./Patrim.  
RG: 29.855.883-X

A Realização

Conto quanto ao despacho do proponente.

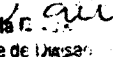
Considerando que o contrato encontra-se expirado, o material não foi entregue, devido providências para o cancelamento de saldo do contrato.

02/06/17

  
Renan F. Freitas Arnoni  
Secretário de Cultura  
RG: 28.958.101-6

A Seção de Compras para ciência e providências quanto ao cancelamento de saldo.

Após retome o processo  
P.F. 02/06/17

  
Carla R. Hissnauer de Souza  
Chefe de Divisão de Suprimentos  
Licitação/Compras/Almox./Patrim.  
RG: 29.855.883-X



Goiânia, 15 de Maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
**PROCESSO N.º 3.910/2017**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2016**

**PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP ("PPR")** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.211.006/0001-36, Inscrição Estadual 10583751-2, Inscrição Municipal nº 362.767-5, com sede no município de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 1.136, nº 644, Qd.244, Lote 19, Sala 01, Setor Marista, por seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar o presente **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO/TROCA**, nos termos que seguem:

#### **I – BREVE SÍNTESE DO OCORRIDO.**

A PPR participou e sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 07/2016, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais novos através do Pregão Eletrônico nº 07/2016.

No dia 08 de maio de 2017, a PPR recebeu a Autorização de Fornecimento de Materiais nº. 000808/2017-01 e 000809/2017-01, qual discrimina os instrumentos musicais a serem adquiridos ("Instrumentos Musicais") dentro do prazo de 10 (dez) dias.

Embora a totalidade do empenho estivesse sendo providenciada pela PPR, é necessária a realização de pedido de prorrogação para entrega de alguns instrumentos, pois se tratam de produtos importados e estão esgotados no estoque do fornecedor/importador da marca e não são encontrados com facilidade em fornecedores locais, para outros, em que há a possibilidade de aquisição no mercado local, sugeriremos posteriormente troca por produto similar.

#### **II – DA TROCA DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS.**

**PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-EPP**  
CNPJ N.º 19.211.006/0001-36 - Inscrição Estadual: 10583751-2 - Inscrição Municipal nº 362.767-5  
Endereço: Rua 1.136, nº 644, Qd.244, Lote 19, Sala 01, Setor Marista, Goiânia-GO. CEP: 74.180-150  
Telefone: (62) 3594-3176 - e-mail: pprmusical@gmail.com



Superada a narrativa dos fatos, a PPR objetivando manter com as obrigações pactuadas anteriormente, requer seja aberta à possibilidade de trocar os instrumentos musicais pretendidos por outros instrumentos de marca similar.

Com isso, como alternativa, em ato de boa-fé e demonstrando respeito e integridade da sua participação na licitação, requer sejam aceitos os mesmos instrumentos, só que fabricados sob a marca similar de igual performance:

Para isso, a similaridade seria da seguinte forma:

- **01 peça Trompete Piccolo Quasar QTR301L – Trocar pelo modelo TRU 17 marca PRINCE**

### III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS:

- **04 peças Bombardino QEP605L**– temos 01 peça no estoque para entrega imediata, o restante dependerá de pedido de fabricação, onde levará aproximadamente 45 dias para produção, 45 dias para trânsito marítimo entre China/Brasil (Santos – SP) e aproximadamente 20 dias para desembaraço aduaneiro e frete;
- **02 peças Sousafone Quasar QSF802FG** – Temos uma peça para empréstimo (perfeito funcionamento, falhas no acabamento). Dependerá de pedido de fabricação, onde levará aproximadamente 45 dias para produção, 45 dias para trânsito marítimo entre China/Brasil (Santos – SP) e aproximadamente 20 dias para desembaraço aduaneiro e frete;

Impende observar que não haverá qualquer prejuízo de qualidade nos referidos instrumentos, vez que os instrumentos oferecidos também são dotados de reconhecimento no mercado específico, cabe dizer que em inúmeros certames licitatórios de outros órgãos administrativos deste País, houve a aquisição de instrumentos musicais ora ofertados.

Não se pode esquecer ainda que a PPR sagrou-se vencedora para fornecimento dos citados instrumentos, visto ter oferecido as melhores condições possíveis para a Prefeitura de Abadia dos Dourados, o que demonstra sua inquestionável boa-fé.

A PPR pretende cumprir com as obrigações pactuadas, mas é evidente a necessidade de ajustes em virtude da impossibilidade de entrega dos instrumentos no prazo concedido



por esta Prefeitura e também deve ser levado em consideração o fato de que parte do fornecimento está sendo cumprida de imediato.

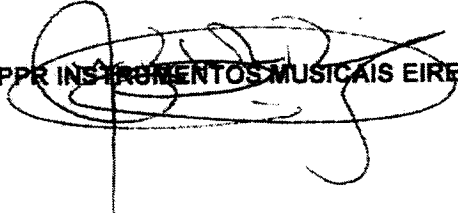
Sendo assim, não há qualquer impedimento para que a relação entre a PPR e a Prefeitura não seja finalizada de maneira positiva para ambas as partes.

#### IV – DO PEDIDO.

Diante do exposto, situação que independe da vontade da empresa e que está aquém de seu controle, a PPR requer autorização para **troca/substituição dos musicais constantes nas Autorizações de Fornecimento de Materiais nº. 000808/2017-01 e 000809/2017-01** nos termos acima ofertados, para que seja possível o cumprimento da integralidade do certame, dando fiel cumprimento dos termos do processo licitatório.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

Atenciosamente,

  
PPR INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**

CNPJ: 45.339.363/0001-94

**"SECRETARIA DE CULTURA"**

*[Handwritten signature]*

---

Porto Ferreira, 18 de Maio de 2017.

**Resposta ao processo nº 6190/2017**

Venho, por meio deste, informar que perante as circunstâncias colocadas no processo nº 6190/2017, pela empresa "PPR Instrumentos Musicais Eirelli EPP", esta Secretaria se encontra favorável à solicitação de prorrogação de prazo de acordo com os argumentos explícitos pela referida empresa, aceitando, desta forma, a troca da marca dos instrumentos musicais em questão, desde que pelo mesmo preço, qualidade e valor lícito.

Sem mais para o momento, meus agradecimentos.

*[Handwritten signature]*

---

Renan Fernando Freitas Arnoni  
Secretário de Cultura

fechar X

Loading Image...



E RISSATTO FRATTINI

3

6.11 Sair do Sistema

Página Principal

Cadastramento

Programas

Propostas

Execução

Inf. Gerenciais

Cadastros

Acomp. e Fiscalização

Prestação de Contas

Administração

Banco de Projetos

TCE

Verificação de Regularidade

Principal Consultar Pré-Convênio/Convênio**Consultar Pré-Convênio/Convênio**

20412 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Convênio 825559/2015

Dados da PropostaPlano de TrabalhoProjeto Básico/Termo de ReferênciaExecução ConcedenteExecução ConvenenteOBSAjustes do PTProrroga de OfícioTAs

Número do Convênio	825559/2015
Órgão Concedente	20412 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
CPF do Responsável pelo Concedente	12556246120
Nome do Responsável pelo Concedente	GOTSCHALK DA SILVA FRAGA
Identificação do Convenente	CNPJ 45339363000194
Razão Social do Convenente	MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA
CPF do Responsável pelo Convenente	11554505828
Nome do Responsável pelo Convenente	RENATA ANCHAO BRAGA
CPF do Responsável pelo Registro da Solicitação	39536479893
Nome do Responsável pelo Registro da Solicitação	CAROLINE RISSATTO FRATTINI
Número da Solicitação	000001/2017
Situação da Solicitação	Aceita



<b>Data da Solicitação</b>	09/05/2017
<b>Objeto da Alteração</b>	Prorrogação de Prazo do Convênio. (Ofício em anexo na aba ANEXOS).
<b>Justificativa</b>	<p>Tendo em vista que o Convênio em referência terá seu prazo expirado em 14/6/2017, solicitamos sua prorrogação, pelo período de um ano para que possamos concluir o referido objeto. Tal prorrogação se faz necessária, uma vez que, já houve a realização do processo licitatório para a compra dos instrumentos, restando apenas o recebimento e trâmites de pagamento. Contudo, o valor licitado ficou bem abaixo do valor do convênio, sendo assim, posteriormente solicitaremos um ajuste do plano de trabalho para aquisições de mais instrumentos, conforme a demanda.</p>



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

## SECRETARIA DE GESTÃO

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**CONTRATO Nº. 043/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA E A EMPRESA PPR INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.339.363/000194, sediada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 003660-94, telefone geral (19) 3589200, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.673/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.97833.

**CONTRATADA:** PPR INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.211.006/00086, com sede na Rua 1136, n.º 644 Quadra 244, Lote 19, Sala 01 Setor Marista, Goiânia GO, CEP 74.180150, telefone (62) 35943176, email: pprmusical@gmail.com, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representada pela procuradora **PRISCILA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**, brasileira solteira portadora do RG n.º.4212208 DGP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 005.326.12467.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se:

- I - no Pregão Eletrônico nº. 07/2016 conforme Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 2005;
- II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
  - a) constem no Processo Administrativo nº. 910/2017
  - b) não contrariem o interesse público;
- III - nas determinações da Lei Federal nº. 8.666/93;
- IV - nos preceitos de direito público;
- V - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETOS

Este contrato tem por objeto a aquisição integral de instrumentos musicais para a Escola Livre de Música conforme descrições contidas no Termo de Referência.

**Subcláusula primeira** As especificações técnicas e demais consignações constantes do processo nº. 910/2017 aderem a este contrato e dele fazem parte independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste contrato é de **R\$ 30.562,00** (Trinta mil, quinhentos e sessenta e dois reais).

**Subcláusula primeira** Os preços unitários e totais estão discriminados na Tabela de Preço abaixo:

					PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Bombardino Euphonium 4 pisto c/ Bag	Quasar	04	UN	R\$ 1.948,00	R\$ 7.792,00
02	Flauta Transversal do c/este	Magnum	03	UN	R\$ 470,00	R\$ 1.410,00
03	Trompete Picolo Sib Laqueado c/ Bag	Quasar	01	UN	R\$ 910,00	R\$ 910,00
04	Trompete Sib	BM	09	UN	R\$ 550,00	R\$ 4.950,00
05	Souzafone Sib	Quasar	02	UN	R\$ 7.750,00	R\$ 15.500,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 30.562,00</b>

**Subcláusula segunda** estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada Contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto solicitado, condicionados à apresentação de notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para este fim.

**Subcláusula primeira** Contratada indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento em bancária.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- a) A Contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto contratual, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
- Subcláusula segunda** Os pagamentos serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- Subcláusula terceira** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- Subcláusula quarta** Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a efetivação do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**  
Os preços serão fixos e não reajustáveis nos termos da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos seguintes element(s) orçamentário(s):

Divisão de Cultura	12.01.00	1195	4.4.90.52.26	13.392.3006.2103	100.0187	01
		1196				05

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**  
O contrato terá vigência de ~~30~~ **30 (trinta) dias**, ou a consecução do objeto iniciada a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO CONTRATO**  
Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

**CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS**  
A Contratada deverá entregar o objeto deste ajuste até ~~10~~ **10 (dez)** dias a partir do recebimento da solicitação, emitida pelo Almojarifado Municipal.

**Subcláusula única** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

**CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS**  
Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante recibo.

**Subcláusula primeira** Os materiais serão inteiramente recusados pelos Departamentos Municipais solicitantes nas seguintes condições:

- I - caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas neste contrato e em seu edital, no edital ou na proposta;
- Subcláusula segunda** Nos casos de recusa do material, a Contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo Contratante.
- Subcláusula terceira** A Contratada deverá comunicar a entrega de material ao Almojarifado Municipal com antecedência mínima de 02 (dois) dias, para permitir ao Contratante organizar a efetivação do recebimento, como previsto neste contrato.
- Subcláusula quarta** Após a entrega, será iniciada a etapa de fiscalização dos materiais com as características técnicas descritas no edital, na proposta e neste contrato, para que posteriormente seja aferida a conformidade.
- Subcláusula quinta** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela solidez e segurança dos materiais, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**  
Os materiais constantes neste contrato serão fiscalizados pelo Departamento Requisitante, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

- Subcláusula primeira** Ao Departamento requisitante compete, entre outras atribuições:
- I - solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
  - II - verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada do equipamento;
  - III - atestar o recebimento dos materiais;
  - IV - protocolizar ao Prefeito Municipal os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à Contratada.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

- VI - encaminhar à Seção de Compras os documentos referentes a pagamentos (nota fiscal, ~~com~~ o ateste aceite do equipamento).

**Subcláusula segunda.** Ação do Departamento requisitante não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução dos objetos do presente contrato, ~~obriga~~ Contratada a emvidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

- I - entregar os materiais objeto deste contrato nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, nos prazos e condições estabelecidos na cláusula nona;
- II - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos objetos deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes ~~do~~ equipamento empregados;
- III - facilitar ao Departamento Requisitante a vistoria aos serviços pactuados, bem como a verificação de equipamentos utilizados, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências em que se encontrarem; mesmo que de propriedade ~~de~~ terceiros;
- IV - obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução dos serviços contratados e pagar os emolumentos prescritos em lei;
- V - obedecer à melhor técnica vigente e enqua ~~tr~~ rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;
- VI - responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;
- VII - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ~~em razão~~ de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VIII - respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações ~~de~~ ele;
- IX - acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- X - instalar no Almoxarifado Municipal, sito a Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, nº 653, para cada item adjudicado, em até 10 (dez) dias ~~de~~ assinar neste instrumento, 10 (um) sistema de abastecimento composto de bomba, mangueira e bico automático para abastecimento, cedidas em comodato.
- XI - Arcar com todas as despesas de instalação, manutenção, substituição ~~de~~ equipamentos instalados ~~citados~~ no subitem anterior.

**Subcláusula primeira.** Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionada ao seu trabalho.

**Subcláusula segunda.** Contratada não será responsável:

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste contrato.

**Subcláusula terceira.** O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRAS - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Contratante durante a vigência deste contrato, compromete:

- I - proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir livre acesso dos empregados da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato;
- II - promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- III - fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação fals exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seus objetos, não mantiver a proposta ~~ou~~ comportar modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

**Subcláusula primeira.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ~~ou~~ retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**Subcláusula segunda.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Contratante, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento ~~de~~ contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

## SECRETARIA DE GESTÃO

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**Subcláusula terceira** O atraso injustificado na entrega do equipamento sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

**Subcláusula quarta** Pela inexecução total ou parcial da compra, poderá ser aplicada ao contratado a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

**Subcláusula quinta** A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis Federais nºs 8.666/93, 10.520/02 e no Decreto Municipal nº. 62, de 22 de setembro de 1993, que a licitante declara conhecer integralmente.

**Subcláusula sexta** A aplicação de quaisquer sanções referido item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

**Subcláusula sétima** A aplicação das penalidades não impede o Município de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, bem como das despesas advindas da nova contratação, ou outras quaisquer decorrentes das faltas cometidas pela licitante vencedora.

**Subcláusula oitava** O material não aceito por não atender às especificações do Edital deverá ser substituído no prazo determinado, contado do recebimento da intimação, a não ocorrência da substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.

**Subcláusula nona** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Contratante cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser acumuladas às demais sanções previstas nesta cláusula.

**Subcláusula décima** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

**Subcláusula décima primeira** Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Subcláusula décima segunda** A aplicação das penalidades será feita de acordo com a oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A Contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada para a execução dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal nº. 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Local será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

Constituem motivos incondicionais para a rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO CONTRATANTE

A Contratada não poderá, salvo em seu currículo, utilizar o nome do Contratante ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão do presente contrato.

**Subcláusula única** A Contratada não poderá, também, pronunciar-se em nome do Contratante à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSÃO

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administração da Contratante analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

**Subcláusula primeira** Para os casos previstos nesta cláusula, a Contratante poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos que se fundamentem naqueles motivos.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**Subcláusula segunda** exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão de caráter definitivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

**Subcláusula terceira** Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a Contratada a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

**Subcláusula quarta** Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

13 - Este contrato fica vinculado ao Pregão (Eletrônico) nº 07/2016 cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do Processo Administrativo 8.910/2017 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente em (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Porto Ferreira, SP 20 de abril de 2017.

**PRISCILA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE**  
**PROCURADORA**  
**CONTRATADA**

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

**Carla Renata Hissnauer de Souza**  
**RG 29.855.883-XSSP-SP**

**Tatiana Terossi Presoto**  
**RG 32.497.253-2**



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94

**CONTRATADA:** PPR INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI – EPP – CNPJ 19.211.006/0001-36

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 043/2017 - PROCESSO Nº 3.910/2017**

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Porto Ferreira, 20 de abril de 2017.

**CONTRATANTE**

**Nome e cargo:** Rômulo Luís de Lima Ripa – Prefeito  
**E-mail institucional:** [prefeito@portoferreira.sp.gov.br](mailto:prefeito@portoferreira.sp.gov.br)  
**E-mail pessoal:** [romulorippa@yahoo.com.br](mailto:romulorippa@yahoo.com.br)

---

**CONTRATADA:**

**Nome e cargo:** Priscila Rodrigues de Albuquerque - Procuradora  
**E-mail institucional:** [pprmusical@gmail.com](mailto:pprmusical@gmail.com)  
**E-mail pessoal:** [priscilaalbuquerque20@hotmail.com](mailto:priscilaalbuquerque20@hotmail.com)

---

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 825559/2015, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE**, fundação pública vinculada ao Ministério da Cultura, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 3131 - 17º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.963.660/0002-42, neste ato representada por seu Presidente, Stepan Nercessian, nomeado pelo Decreto s/nº. de 21 de dezembro de 2016, da Presidência da República, publicado no D.O.U de 22 de dezembro de 2016, Seção 2, página 1, portador da carteira de identidade nº 031240815 IFP/RJ e inscrito no CPF 266.723.837-00, doravante denominada **CONCEDENTE** e **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**, órgão público do poder executivo municipal, com endereço na Praça Cornélio Procópio, 90 - Porto Ferreira - SP, CEP: 13660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.339.363/0001-94, neste ato representada por seu Prefeito, Rômulo Luis de Lima Ripa, portador do RG nº 459626747 SSP/SP e do CPF nº 350.575.978-33, doravante denominada **CONVENIENTE**, **RESOLVEM** celebrar o presente instrumento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência, estabelecido na cláusula décima primeira do convênio original, por um período de 12 (doze) meses, passando a expirar em 15 de junho de 2018.

**Parágrafo Único** - Tendo vista a prorrogação acima estabelecida, a cláusula décima primeira do instrumento original passa a ter o seguinte teor:

"A vigência do presente **CONVÊNIO** terá início em 15 de junho de 2017 e término em 15 de junho de 2018".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O extrato do presente Aditivo será disponibilizado, pela **CONCEDENTE**, no SICONV, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Rio de Janeiro,

Stepan Nercessian  
Presidente  
Fundação Nacional de Artes/FUNARTE  
**CONCEDENTE**

Rômulo Luis de Lima Ripa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Porto Ferreira  
**CONVENIENTE**

Testemunhas:

Nome: Cardine R. Frattini  
CPF: 395.364.798-93

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660-000  
Fone: (19) - 3589.5262 - Fax: (19) - 3589.1444.  
E-mail: [convenios@portoferreira.sp.gov](mailto:convenios@portoferreira.sp.gov)

**SEÇÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

CC

A

Ofício nº 74/2017

Porto Ferreira, 19 de maio de 2017.


Ao Excelentíssimo Senhor  
**STEPAN NERCESSIAN**  
Presidente da Funarte

**Referência:** 1º TERMO ADITIVO - Prorrogação de Prazo - Convênio nº 825559/2015  
**Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Fundação Nacional de Artes, o Termo Aditivo do Convênio em referência, em três vias conforme nos foi solicitado.

Respeitosamente,

  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito Municipal

Elaborado por Caroline R. Frattini



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
*Estado de São Paulo*  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

---

**COMUNICADO**

Porto Ferreira, 31 de Maio de 2017.

À  
PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP

P.A. nº 6190/2017 – Prorrogação de Prazo de Entrega e Substituição/ Troca

Considerando o protocolo do processo em destaque no dia 16/05/2017 visando Prorrogação de Prazo de Entrega e Substituição/ Troca, referente ao Pregão Eletrônico nº.: 07/2016, esta Divisão procedeu aos trâmites legais e vem através deste informar que seu pedido foi indeferido.

Segue cópia dos autos do processo com os devidos despachos.

**Carla Renata Hissnauer de Souza**  
**Chefe de Divisão de Licitação e Contratos**


De:	Luis Ricardo <licitacoes5@portoferreira.sp.gov.br>
Para:	pprmusical@gmail.com, pprijistica@gmail.com
Cc:	priscilaalbuquerque20@hotmail.com
Data:	Wed, May 31, 2017, 14:04
Assunto:	Comunicado
Anexos:	image.jpeg, Comunicado PPR Instrumentos Musicais.pdf

Boa tarde,

Diante o processo de n.º 6190/2017 protocolado junto à Prefeitura de Porto Ferreira, segue comunicado quanto a solicitação.

**Peço que confirme recebimento deste.**

Att,

<p><b>Luis Ricardo Marques</b> Prefeitura Municipal de Porto Ferreira Divisão de Suprimentos (19) 3589- 5246</p> 
--

De:	Priscila Albuquerque   Depto. Licitações PPR <pprmusical@gmail.com>
Para:	licitacoes5@portoferreira.sp.gov.br
Data:	Wed, May 31, 2017, 14:09
Assunto:	Lida: Comunicado
Anexos:	message2.disposition-notification

## Sua mensagem

Para: [pprmusical@gmail.com](mailto:pprmusical@gmail.com); [pprlojistica@gmail.com](mailto:pprlojistica@gmail.com)  
Cc: [priscilaalbuquerque20@hotmail.com](mailto:priscilaalbuquerque20@hotmail.com)  
Assunto: Comunicado  
Enviada: 31/05/2017 14:04

foi lida em 31/05/2017 14:08.



**MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**2º Melhores Propostas Colocadas**  
**Pregão Eletrônico 07/2017**

01	Bombardino	PHILARMONIE	R\$ 2.098,99	R\$ 4.349,66	3º	Entregues
02	Flauta Transversal	BOHRER	R\$ 650,00	R\$ 1.166,71	5º	Entregues
03	Trompete Picolo	BOHRER	R\$ 915,00	R\$ 2.353,33	2º	Entregues
04	Trompete Sib	GRANDE ELETRO	R\$ 640,00	R\$ 1.670,44	4º	Entregues
05	Souzafone Sib	PHILARMONIE	R\$ 8.880,00	R\$ 20.122,44	3º	Entregues

  
Edson C. Pereira

**DESTINATÁRIO:**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**PRAÇA CORNÉLIO PROCÓPIO**

**13.660-000 – PORTO FERREIRA**

**A/C: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**SRA. CARLA RENATA HISSNA**

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

ANULACAO DE DESPESA  
ORCAMENTARIA

NOTA DE EMPENHO N. ...: 03249 / 2017

PROCESSO N. ....: E00007 / 2017

CLASSIFICACAO .....: 12.01.00 4.4.90.52.26 13 392 3006 2103

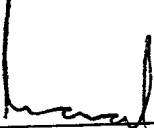
FORNECEDOR .....: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP 08566


HISTORICO .....: PROC.6190/2017

ORGAO .....: CULTURA E TURISMO

DOTACAO .....	100.000,00
SALDO ANTERIOR ...:	69.893,00
ANULACAO .....	-30.107,00
SALDO ATUAL .....	100.000,00

PORTO FERREIRA, EM 02 DE JUNHO DE 2017

  
MARCEL HENRIQUE BASO  
CONTABILIDADE  
CPF-320.760.938-42

  
JOSE CARLOS RUIZ  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF-473.440.328-72

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

ANULACAO DE DESPESA  
ORCAMENTARIA

NOTA DE EMPENHO N. ...: 03250 / 2017

PROCESSO N. ....: E00007 / 2017

CLASSIFICACAO .....: 12.01.00 4.4.90.52.26 13 392 3006 2103

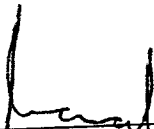
FORNECEDOR .....: PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP 08566

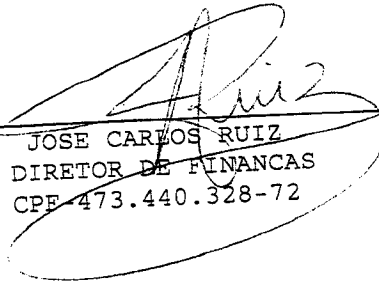
HISTORICO .....: PROC.6190/2017

ORGAO .....: CULTURA E TURISMO

DOTACAO .....	1.010,10
SALDO ANTERIOR ...:	555,10
ANULACAO .....	-455,00
SALDO ATUAL .....	1.010,10

PORTO FERREIRA, EM 02 DE JUNHO DE 2017

  
MARCEL HENRIQUE BASO  
CONTABILIDADE  
CPF-320.760.938-42

  
JOSE CARLOS RUIZ  
DIRETOR DE FINANÇAS  
CPF-473.440.328-72



Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

PAGINA

Cancelamentos do Pedido 000809 /2017

DATA 02/06/2017

MATERIAL	FORNECEDOR	DATA	Qtde.CANCELADA	VL.CANCELADO	PROCESSO	ORGAO	EMPENHO
TROMPETE PICOLO SIB LAQUEADO C/ BAG	PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EI	02/06/2017	0,50	455,0000	E00007 /2017	12.01.00	03249 /2017
TROMPETE PICOLO SIB LAQUEADO C/ BAG	PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EI	02/06/2017	0,50	455,0000	E00007 /2017	12.01.00	03250 /2017
Totais			1,00	910,0000			

0002 Cancelamento(s) Autorizado(s)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

N-SIAM

Cancelamentos do Pedido 000808 /2017

DATA 02/06/2017

MATERIAL	FORNECEDOR	DATA	Qtde.CANCELADA	VL.CANCELADO	PROCESSO	ORGAO	EMPENHO
BOMBARDINO EUPHONIUM 4 PISTO C/ BAG	PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EI	02/06/2017	4,00	7.792,0000	E00007 /2017	12.01.00	03249 /2017
FLAUTA TRANSVERSAL DO C/ESTE	PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EI	02/06/2017	3,00	1.410,0000	E00007 /2017	12.01.00	03249 /2017
TROMPETE SIB	PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EI	02/06/2017	9,00	4.950,0000	E00007 /2017	12.01.00	03249 /2017
SOUSAFONE SIB	PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EI	02/06/2017	2,00	15.500,0000	E00007 /2017	12.01.00	03249 /2017
Totais			18,00	29.652,0000			

0004 Cancelamento(s) Autorizado(s)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



## Município de Porto Ferreira

### Secretaria de Gestão

#### Divisão de Licitação e Contratos

Praça Cornélio Procópio, 90 – Estado de São Paulo

CEP: 13660-000 – Fone: (19) 3589-5248

[licitacoes@portoferreira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@portoferreira.sp.gov.br)

### DIVULGAÇÃO DE EDITAL NA INTERNET

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 do Decreto Municipal nº 140/2005, solicitei a Seção de Informática a divulgação do extrato abaixo descrito, para garantir com a maior amplitude possível o princípio da publicidade, que visa conceder a qualquer interessado as faculdades de participação e de fiscalização dos atos da licitação.

Porto Ferreira, 08 de junho de 2017.

**Carla R. Hissnauer de Souza**  
Chefe de Divisão de Licitação e Contratos

#### **Extrato do Pregão Eletrônico nº. 16/2017**

Processo 6.901/2017 destinado a aquisição de instrumentos musicais. Sessão Pública: 30/06/2017 às 08h30m. no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital e Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Porto Ferreira, 07/06/2017. Rômulo Luís de Lima Ripa - Prefeito.

Arq. Arq. R. L. R. 6  
09/06/2017



# Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão Licitação e Contratos

Praça Cornélio Procópio, 90 – Estado de São Paulo

CEP: 13660-000 – Fone: (19) 3589-5248

[licitacoes@portoferreira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@portoferreira.sp.gov.br)

## AFIXAÇÃO DE EDITAL NO QUADRO DE AVISOS

Em cumprimento ao disposto no Art. 16 do Decreto Municipal nº 140/2005, solicitei a divulgação do extrato abaixo descrito, para garantir com a maior amplitude possível o princípio da publicidade, que visa conceder a qualquer interessado as faculdades de participação e de fiscalização dos atos da licitação.

Porto Ferreira, 08 de junho de 2017.

  
**Carla R. Hissnauer de Souza**  
Chefe de Divisão

### PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 016/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.901/2017

**OBJETO:** Aquisição de instrumentos musicais, com participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

<b>.ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA, INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS E LOCAL</b>	
<b>Dia</b>	<b>30 de junho de 2017</b>
<b>Horários</b>	<b>Encerramento das propostas: 08h00m (oito horas) Sessão Pública: 08h30m. (oito horas e trinta minutos)</b>
<b>Local</b>	<b><a href="http://www.bilcompras.org.br">www.bilcompras.org.br</a> - "Acesso Identificado".</b>

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por e-mail:
  - [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br)
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Porto Ferreira, 07 de junho 2017  
**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
Prefeito

  
**Marco Aurelio Beck**  
Chefe de Serviços Adm.  
CPF 151.384.738-40

08/06/17



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADM. 064/2017 TOMADA DE PREÇO 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2017 CONTRATANTE: MONT...

TOMADA DE ADIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27017 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de re-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2017

REGISTRO DE PREÇOS: 34/2017 Objeto: Aquisição de insumos para Programa Saúde Bucal da Secretaria de Saúde

AVISOS DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARABUNA Nelson Luiz Araújo Mes Montoro Monte Aprazível, 7 de junho de 2017

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017

Processo Administrativo Nº: 1244/2017 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar ane-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA

Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba Vitor de Cassio Miranda Paributã, 8 de junho de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 61/2017

PROCESSO Nº 126/2017 EXCLUSIVO PARA ME/PP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS EN-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO Nº 14/2017 PREGAÇÃO/SP 3 de junho de 2017

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 64/2017

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 108/2017

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

TOMADA DE PREÇOS Nº 27017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARÇA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 71/2017 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 995/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2017 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/imprensa/verDetalhe.jsp, pelo código 00032017060900327

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**  
 RUA DA MOOCA, 1921 - CEP 03103-902 - PABX (11) 2799-9800  
 CAIXA POSTAL 13.302 - CEP 03104-970 - SÃO PAULO - SP

http://www.imprensaoficial.com.br

SAC: 0800 0123401

RUA DA MOOCA, 1921 - SÃO PAULO - SP  
 INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 48.066.047/0001-84  
 INSCRIÇÃO NO ESTADO Nº 109.675.410.118  
 INSCRIÇÃO NO C.C.M. Nº 8.267.082-0

**FATURA****DATA DE EMISSÃO: 19/06/2017**

FATURA Nº	VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA CLIENTE	NA OCASIÃO DO PAGAMENTO, FAVOR MENCIONAR O Nº DESTA FATURA
1158189	387,20	1158189	19/07/2017		

**CLIENTE POR ORDEM DE:** MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA  
**ENDEREÇO:** Praça Cornélio Procópio 90  
**MUNICÍPIO:** Porto Ferreira **BAIRRO:** Centro **ESTADO:** SP **CEP:** 13660000  
**CNPJ:** 45.339.363/0001-94 **INSCR. ESTADUAL:** 555.115.987.111

CÓDIGO 96.04.037.00

FORMULÁRIO Nº

**1158189****VALOR POR EXTENSO****HISTÓRICO**

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE EDITAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, NA IMPORTÂNCIA QUE PAGARÁ (ÃO) NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS  
 PARA VISUALIZAR A PUBLICAÇÃO ACESSAR WWW.IMPrensaOFICIAL.COM.BR

**JORNAL: PUBL EXEC INFO**

RECIBO	1ª DATA	2ª DATA	3ª DATA	PG	MATÉRIA	VLR. BRUTO	DESCONTO	VLR. LÍQUIDO
8161012	15/06/17		***	230	CP 02/17	553,14	165,94	387,20

**TOTAL:****553,14****165,94****387,20**

PAGAMENTOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTA DE 2%, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.

CASO NÃO TENHA RECEBIDO O BOLETO BANCÁRIO DESTE TÍTULO, IMPRIMIR A 2ª VIA ACESSANDO O SITE [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), DIGITANDO SEU CNPJ E O NOSSO NÚMERO: 21585609916616253

**Imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DA MOOCA, 1921 - SÃO PAULO - SP  
INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 48.066.047/0001-84  
INSCRIÇÃO NO ESTADO Nº 109.675.410.118  
INSCRIÇÃO NO C.C.M. Nº 8.267.082-0**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**  
RUA DA MOOCA, 1921 - CEP 03103-902 - PABX (11) 2799-9800  
CAIXA POSTAL 13.302 - CEP 03104-970 - SÃO PAULO - SP

http://www.imprensaoficial.com.br

SAC: 0800 0123401

**FATURA****DATA DE EMISSÃO: 19/06/2017**

FATURA Nº	VALOR R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	1ª VIA CLIENTE	NA OCASIÃO DO PAGAMENTO, FAVOR MENCIONAR O Nº DESTA FATURA
1158189	387,20	1158189	19/07/2017		
<b>CLIENTE POR ORDEM DE:</b> MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA <b>ENDEREÇO:</b> Praça Cornélio Procópio 90 <b>MUNICÍPIO:</b> Porto Ferreira <b>BAIRRO:</b> Centro <b>ESTADO:</b> SP <b>CEP:</b> 13660000 <b>CNPJ:</b> 45.339.363/0001-94 <b>INSCR. ESTADUAL:</b> 555.115.987.111					<b>CÓDIGO</b> 96.04.037.00  <b>FORMULÁRIO Nº</b>  <b>1158189</b>

**VALOR POR EXTENSO****HISTÓRICO**REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE EDITAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, NA IMPORTÂNCIA QUE PAGARÁ (ÃO) NA PRAÇA E VENCIMENTO INDICADOS  
PARA VISUALIZAR A PUBLICAÇÃO ACESSAR WWW.IMPrensaOFICIAL.COM.BR**JORNAL: PUBL EXEC INFO**

RECIBO	1ª DATA	2ª DATA	3ª DATA	PG	MATÉRIA	VLR. BRUTO	DESCONTO	VLR. LÍQUIDO
8161012	15/06/17		***	230	CP 02/17	553,14	165,94	387,20

**TOTAL:****553,14****165,94****387,20**

PAGAMENTOS EM ATRASO SERÃO ACRESCIDOS DE MULTA DE 2%, MAIS JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.

CASO NÃO TENHA RECEBIDO O BOLETO BANCÁRIO DESTE TÍTULO, IMPRIMIR A 2ª VIA ACESSANDO O SITE [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), DIGITANDO SEU CNPJ E O NOSSO NÚMERO: **21585609916616253**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Matéria Oficial

CNPJ 61.608.477/0001-49. Aditamento: Fica o prazo de vigência do contrato, prorrogado em 90 (Noventa) dias. Data assinatura: 07/06/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

### Extrato da Ratificação de Dispensa de Licitação nº 198/2017

Processo: 6714/2017. Objeto: aquisição de medicamentos para realização de exames de endoscopia. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a presente dispensa de licitação, proposta nos termos do art. 24, inciso V da Lei retro citada, e AUTORIZO a aquisição do objeto com a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor de R\$1.686,60. Porto Ferreira, 05 de Junho de 2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

### Extrato do Pregão Eletrônico nº. 13/2017

Processo 6.182/2017 destinado ao Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem. Sessão Pública: 23/06/2017 às 08h30m. no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital e Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Porto Ferreira, 07/06/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

### Extrato do Pregão Eletrônico nº. 14/2017

Processo 6.595/2017 destinado a aquisição de pneus novos (primeira vida). Sessão Pública: 26/06/2017 às 14h00m. no endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital e Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Porto Ferreira, 07/06/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

### Extrato do Pregão Eletrônico nº. 15/2017

Processo 6.294/2017 destinado ao Registro de Preços para aquisição de materiais para oficinas de artesanato. Sessão Pública: 27/06/2017 às 08h30m. no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital e Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Porto Ferreira, 07/06/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

### Extrato do Pregão Eletrônico nº. 16/2017

Processo 6.901/2017 destinado a aquisição de instrumentos musicais. Sessão Pública: 30/06/2017 às 08h30m. no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital e Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Porto Ferreira, 07/06/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

### Extrato do Pregão Eletrônico nº. 17/2017

Processo 6.337/2017 destinado ao Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos de lixo para acondicionamento de material infectante. Sessão Pública: 29/06/2017 às 14h00m. no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital e Esclarecimentos: [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br) ou [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Porto Ferreira, 07/06/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa - Prefeito.

### Extrato do Pregão Presencial Nº 28/2017

Processo: 6.573/2017 destinado ao Registro de Preços para construção de carneiras. Sessão pública às 08h30m. do dia 26/06/2017. Edital e esclarecimentos: [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br), no link licitações, [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br). Porto Ferreira, 07/06/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa

### Extrato do Pregão Presencial Nº 29/2017

Processo: 6.881/2017 destinado ao Registro de Preço para aquisição de aquisição de lanches e frutas. Sessão pública às 08h30m. do dia 28/06/2017. Edital e esclarecimentos: [www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br), no link licitações, [pregao@portoferreira.sp.gov.br](mailto:pregao@portoferreira.sp.gov.br). Porto Ferreira, 07/06/2017. Rômulo Luis de Lima Ripa

25/05/2017	02391-2017	465	97,59
25/05/2017	02392-2017	466	247,90
25/05/2017	02948-2017	477	1.523,51
25/05/2017	02951-2017	479	478,47
26/05/2017	02397-2017	932	216,00
26/05/2017	01119-2017	114606	2.396,13
26/05/2017	01926-2017	123, 126,135	1.840,00
26/05/2017	01106-2017	114606	2.140,77
26/05/2017	01107-2017	114606	186,02
26/05/2017	01108-2017	114606	801,85
26/05/2017	01109-2017	114606	1.370,96
26/05/2017	01110-2017	114606	379,30
26/05/2017	01111-2017	114606	164,50
26/05/2017	01112-2017	114606	501,20
26/05/2017	01113-2017	114606	179,00
26/05/2017	01117-2017	114606	3.153,91
26/05/2017	01118-2017	114606	977,13
26/05/2017	01120-2017	114606	425,88
26/05/2017	04078-2017	225	750,00
29/05/2017	03099-2017	2136941	413,97
29/05/2017	03084-2017	65771	3.263,91
29/05/2017	03080-2017	2453773	2.325,89
29/05/2017	03082-2017	131806	205,97
29/05/2017	01173-2016	202523	91,31
29/05/2017	03098-2017	105753	247,20
29/05/2017	04134-2017	1	7.000,00
31/05/2017	00167-2016	52016, 32135,62016,72016,82016,10	15.306,96
01/06/2017	01368-2017	47335, 47409,47496,47588	1.224,00
01/06/2017	01407-2017	331	28,56
01/06/2017	01409-2017	332	238,00
01/06/2017	02273-2017	334	14,28
01/06/2017	02947-2017	669	1.361,67
01/06/2017	03181-2017	679	1.185,34

Porto Ferreira, 7 de Junho de 2017.  
José Carlos Ruiz - Secretário de Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
CNPJ: 45.339.363/0001-94  
**“SECRETARIA DE CULTURA”**


Porto Ferreira, 20 de Junho de 2017.

**Senhor Marcos André Pereira da Silva**  
**Assessor Para Assuntos Legislativos**

**Resposta ao Requerimento nº 283/2017 de autoria do Vereador Sérgio Rodrigo de Oliveira, referente a informações sobre as dependências da Secretaria Municipal de Cultura.**

No momento a Banda Marcial está realizando seus ensaios nas dependências do Anfiteatro “Izaltino Casemiro”, porém há a intenção e já estamos trabalhando para que o local seja transferido para um lugar mais adequado para a realização deste trabalho.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

  
Régis Radael Berretta  
Chefe de Seção de Cultura

  
Renan Fernando Freitas Arnoni  
Secretário de Cultura